



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Errata	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.714 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alínea ‘a’, da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
39	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	24.000,00	0001
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
40	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	26.000,00	0001
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
56	04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.000,00	0001
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
57	04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31.000,00	0001
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
661	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.500,00	0001
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
555	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	0020
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
560	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	0031
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
561	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00	0031
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
565	12.361.0103.2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.500,00	0001
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 3 de 7

568	12.361.0103.2014 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	0001
610	12.366.0103.2017 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	0020
735	12.361.0103.2013 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.000,00	0031
776	12.367.0103.2018 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0031
777	12.367.0103.2018 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0031
820	12.365.0103.2015 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00	0031
914	12.361.0103.2013 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0031
920	12.365.0103.2015 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0031
622	12.306.0104.2019 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENS FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0001
710	12.306.0104.2019 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENS FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0001
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
80	04.122.0002.2027 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC MUN DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0001
84	04.122.0002.2027 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC MUN DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
165	10.122.0004.2040 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	0040
183	10.301.0114.2042 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0040
811	10.301.0114.2042 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	4500
883	10.302.0115.2048 3.1.90.94	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	0040
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
378	04.122.0002.2056 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. MUN DE AGRICULTURA E DES RURAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0001
382	04.122.0002.2056 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. MUN DE AGRICULTURA E DES RURAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 4 de 7

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
333	04.122.0002.2065	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN DE DES ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	88.000,00	0001
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
334	04.122.0002.2065	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN DE DES ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	16.000,00	0001
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
312	04.122.0002.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA	12.000,00	0001
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
313	04.122.0002.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA	9.000,00	0001
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotações, conforme segue:

			VALOR	FR
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
566	12.361.0103.2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-100.000,00	0001
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
652	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-54.000,00	0020
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
658	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-160.000,00	0001
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
659	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-25.000,00	0001
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
704	12.361.0103.2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-20.000,00	0001
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
911	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-42.000,00	0031
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
912	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-600.000,00	0031
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
162	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00	0040
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
181	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-12.000,00	0040
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
192	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-400.000,00	4500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 5 de 7

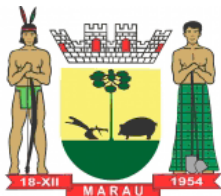
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI
Secretário Municipal de Administração Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE DISPENSA Nº 3406/2020.

Fundamento legal: A24II(Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 003532/20

Aquisição e instalação de central telefônica e periféricos junto ao ESF Constante Fuga/Santa Helena.

Contratado RICARDO ARMELINDO DOS SANTOS

CNPJ: 94.279.908/0001-20

Valor total: R\$ 19.052,87

Data do termo: 07/12/2020

Errata

ERRATA

-Referente ao Edital nº 107/20 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado para o cargo Enfermeiro 40hs e 20hs, Técnico em Enfermagem 40hs e 20hs, publicado na edição nº 756 de 04.12.2020, no Diário Oficial Municipal, ocorreu um erro de digitação no item 6.2 do referido edital ao número máximo de pontos:

ONDE SE LÊ:

“Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 1600 pontos”.

LEIA-SE:

“Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 2400 pontos”

-Referente ao Edital nº 108/20 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado para o cargo Odontólogo 20hs e Atendente de Consultório Dentário 40hs, publicado na edição nº 756 de 04.12.2020, no Diário Oficial Municipal, ocorreu um erro de digitação no item 6.2 do referido edital ao número máximo de pontos:

ONDE SE LÊ:

“Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 1250 pontos”.

LEIA-SE:

“Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 2000 pontos”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito Municipal em exercício

Editais

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL

– ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Para Seleção De Projetos Culturais No Âmbito Das Ações De Socorro Ao Setor Cultural – Art. 2º, Inciso III, Da Lei Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc – EDITAL Nº 01/2020, que objetiva a seleção de projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma da Lei Municipal LEI Nº 5.732, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, a fim de alterar o item 5.3 e suprimir as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, passando a vigorar a seguinte redação:

“5.3 Ao elaborar o cronograma físico-financeiro, o proponente deverá considerar que ocorrerá o pagamento até o dia 31/12/2020, nos termos do item 10.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 7 de 7

- a) suprimido;
- b) suprimido;
- c) suprimido;
- d) suprimido.”

As demais descrições de itens, e condições do edital permanecem inalteradas.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Marau, 09 de dezembro de 2020.

Simone Costenaro Ribeiro

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Interina